



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE FLORES DE GOIÁS

Registro de Imóveis de Flores de Goiás

Livro 2 - Registro Geral

1.080

Matrícula

01F

Ficha

Flores de Goiás, 25/06/2018

Oficial

Matrícula nº 1.080 (hum mil e oitenta). Reg. Ant 813, fls 222/227 do livro 2-A-3. Data: 25 de janeiro de 1.989. Imóvel: Onze (11) lotes urbanos assim descritos: Quadra 1, lote 12 -área 450, m2; frente 15 m/R.6-Fundo 15 m/L.10, lado direito 30/L.11; lado esq 30 m/L.13; Quadra 01, lote 13, área 450 m2; frente 15 M/R.6; fundo 15 m/L.15; lado direito 30 m/L.12; lado esq 30 m/L.14; Quadra 1, lote 14, área 445,50 m2; frente 12 m/R.6; fundo 15 m/L.15; lado direito 30 m/L.13 Lado esq 27 m/R.1; Quadra 07, lote 9, área 445,50 m2; frente 12 m/R.6; fundo 15 m/L.8, lado direito 27 m/AV 1, lado esq 30 m/L.11; Quadra 07, lote 10, área 450 m2, frente 15 m/R.6; fundo 15 m/L.8, lado direito 30 m/L.9, lado 30 m/L.11; Quadra 7, lote 11, área 450 m2; frente, Quadra 07, lote 12, área 450,50 m2, frente 12 m/R.6, fundo 15 m/L.13, lado direito 30 m/L.11, lado esq 27 m/Av 1; Quadra 09, lote 1, área 445,50 m2; frente 12 m/R.7, fundo 15 m/L.2 lado direito 30 m/L.22, lado esq 27 m/Av 1; Quadra 09, lote 20, área 445,50 m2; frente 12 m/R.7, fundo L.19, lado direito 27 m/R.2; lado esq 30 m/L.21; Quadra 9, lote 221, área 450 m2; frente 15 m/R.7, fundo 15 m/L.19; lado direito 30 m/L.20, lado esq 30 m/L.22; Quadra 09, lote 22, área 450 m2; frente 15 m/R.7; fundo 15 m/L.2; lado direito 30 m/L.21, lado esq 30 m/L.1.*****

R-1-M-1.080. Nos termos do título definitivo lavrado as fls 286 do livro 001 da Prefeitura local, em 11 de agosto de 1.988, os lotes constantes da presente matrícula foram adquiridos por **RANULFO SOARES DE ARAUJO**, com a seguinte redação: Saibam quantos virem o presente título definitivo de compra e venda, ou dele conhecimento tiverem, que aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás, presente as partes entre si justas e contratadas a saber de um lado Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, representada por seu Prefeito, Mercedes Ribeiro de Miranda, portador do CPF nº 038 984 821-20, como outorgante vendedor, e de outro lado o Sr. Ranulfo Soares de Araújo, brasileiro, motorista de caminhão, portador do CPF nº 254 143 481-20, como outorgado comprador, perante as testemunhas adiante nomeadas. Em presença dessas mesmas testemunhas, o outorgante vendedor disse que é senhor e legítimo possuidor oficial, digo, do loteamento oficial da sede do município, e como único e exclusivo proprietário do referido loteamento, segundo a Lei nº 268/87 de 12.11.87, e inscrito no registro imobiliário de Flores de Goiás, e atendendo à despacho do exm Sr. Prefeito Municipal, vendo o imóvel neste caracterizado ao outorgado comprador, já qualificado pelo preço justo e certo de CZ\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzados), correspondente ao valor do terreno ora vendido e já recebido, razão pela qual lhe dá plena e geral quitação para jamais reclamar a importância paga, e consequentemente pela venda efetuada, o outorgante vendedor transmite ao outorgado comprador todo o direito posse, domínio e ação sobre o terreno aludido, prometendo a fazer sempre firme, boa e valiosa e a responder pela evicção de direito, segundo as leis do País. Ora o imóvel ora vendidos tem as seguintes caracterização: lotes nºs 12,13 e 14 da quadra 1, lotes 1, 20, 21 e 22 da quadra nº 9 e lotes nºs 9,10,11 e 12 da quadra 7 do loteamento Nova Flores II Etapa. O ITBI foi pago pela autenticação mecânica nº 236 em 17-01-89, a importância CZ\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzados), deduzidos de 2% (dois por cento) da quantia de CZ\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), valor estimada para efeito de recolhimento de imposto. Dou fé. Lionísio Pereira Pinto.*****

AV-02-M-1.080. Certifico e dou fé que dos lotes acima matriculados, foi destacado o lote nº 12 da quadra 1, conforme escritura pública de compra e venda, lançada às fls 052 do livro nº 7 deste Cartório, devidamente matriculada sob nº 1.631, as fls 167 do livro 2-A-6. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 24 de janeiro de 1.995. as) Nilton Ferreira Pinto.*****

AV-03-M-1.080. Certifico que o lote identificado por lote nº 01 da quadra 09, foi doado, a Igreja Assembléia de Deus, conforme registro nº 01, referente matrícula 1.645 fls 182 do livro 2-A-6. O referido é verdade e dou fé. Flores de

Continua no verso...



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE FLORES DE GOIÁS

Registro de Imóveis de Flores de Goiás

Livro 2 - Registro Geral

1.080

Matrícula

01V

Ficha

Oficial

Goiás, 13 de setembro de 1.995. as) Nilton Ferreira Pinto.*****

AV-04-M-1.080. Certifico que o lote nº 22 da quadra 9, rua 7 da II Etapa, foi vendido para a Igreja Assembléia de Deus, veja matrícula 1658 fls 195 do livro 2-A-6. em 29-07-96. Dou fé. as) Lionísio Pereira Pinto.*****

AV-05-M-1.080. Foi vendido o lote nº 09 da quadra 07, veja matrícula n/ 2659 fls 169 do livro 2-A-6. Dou fé. Flores de Goiás, 06 de agosto de 1.996. as) Lionísio Pereira Pinto.*****

AV-06-M-1.080. Procede-se a presente averbação para constar que, por escritura pública de compra e venda, lavrada às folhas 172vº/174 vº do livro nº 04 deste Cartório, em 10 de janeiro de 2000, o lote nº 13 da quadra 01, foi vendido para Dr. Marcondes Mendes de Miranda, conforme consta de R-01-M.1943, folhas 274 do livro 2-G. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 14 de janeiro de 2.000. as) Nilton Ferreira Pinto-oficial-portaria 08/98.

AV-07-M-1.080. Procede a presente averbação para constar que, por escritura pública de compra e venda, lavrada às folhas 172 vº/174 vº do livro nº 04 deste Cartório, em 10 de janeiro de 2000, o lote nº 14 da quadra 01, foi vendido para Dr. Marcondes Mendes de Miranda, conforme consta de R-01-M-1944, folhas 275 do livro 2-G. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 14 de janeiro de 2.000. as) Nilton Ferreira Pinto-oficial-portaria 08/98.

AV-08-M-1.080. Procede-se a presente averbação para constar que, por escritura pública de compra e venda, lavrada nas folhas vº 172/174 vº do livro nº 04 deste Cartório, em 10 de janeiro de 2000, o lote nº 11 da quadra 07, foi vendido para Dr. Marcondes Mendes Miranda, conforme consta de R-01-M-1.945, folhas 276 do livro 2-G. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 14 de janeiro de 2000. a) Nilton Ferreira Pinto-oficial-portaria 08/98.

AV-09-M-1.080. Procede-se a presente averbação para constar que por escritura pública de compra e venda lavrada nas folhas vº 172/174 vº do livro nº 04 deste Cartório, em 10 de janeiro de 2000, o lote nº 12 da quadra 07, foi vendido para Dr. Marcondes Mendes de Miranda, conforme consta de R-01-M-1945, folhas 277 do livro 2-G. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 14 de janeiro de 2.000. as) Nilton Ferreira Pinto-oficial-portaria 08/98.

AV-10-M-1.080. Procede-se a presente averbação para constar que por escritura pública de compra e venda, lavrada nas folhas 177 vº do livro nº 08 deste Cartório, em 06 do mês de janeiro de 2.003, o lote nº 21 da quadra 09 rua 07, do loteamento Nova Flores II Etapa, foi vendido para Estefany Ambrozzi Nunes, conforme consta R-01M-2.078 do livro 2-H. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 08 de janeiro de 2003. as) Hélio Mano Ferreira Pinto-Escrevente. Em tempo: Livro nº 10 fls 116/118 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 08 de janeiro de 2.003. as) Hélio Mano Ferreira Pinto-Escrevente. *****

AV-11-M-1.080. Procede-se a presente averbação para constar que verificando os arquivos deste cartório, verifiquei que por escritura pública de compra e venda lavrada às folhas 091/vº do livro nº 07 deste cartório, o lote nº 20 da quadra 09 foi vendido conforme consta do R-01-M-1.736, folhas 274 do livro 2-F, em 05 de Junho de 1.998. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 15 de Agosto de 2.008. a) Helio Mano Ferreira Pinto- Escrevente. ***

R-12-M-1.080. Nos termos do mandado de Intimação Penhora Avaliação e Registro autos nº 69, referente ao protocolo nº 131503-12.2013.8.09.0181, expedido por Drª Claudia Silvia de Andrade Freitas- Juíza de direito da

Continua na proxima Ficha...



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE FLORES DE GOIÁS

Registro de Imóveis de Flores de Goiás

Livro 2 - Registro Geral

1.080

Matrícula

02F

Ficha

Flores de Goiás, 25/06/2018

Oficial

Comarca de Flores de Goiás, oriundo da Carta precatória, datada de 15 de Abril de 2.013, da Vara única da subseção de Luziania- Justiça Federal, processo nº 2006.35.01.001754-4, em que figura como requerente **Ministério Público Federal** e requerido **Ranulfo Soares de Araújo**, da lavra do Dr. **Guilherme Jorge de Resende Brito- Juiz Federal**, o lote nº 10 da Quadra 07, constante na presente Matrícula foi penhorado; e, conforme auto de Penhora Avaliação e Registro, feito por **Helio Jesus de Castro Spíndola**- oficial de Justiça Avaliador, atribuiu ao imóvel e suas edificações, ainda pendente a averbação, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ficando como depositário fiel o Sr. **Ranulfo Soares de Araújo**. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 27 de Setembro de 2.013. a) Helio Mano Ferreira Pinto- Oficial Respondente.*****

AV-13-M-1080. Procede-se em cumprimento ao respeitável despacho/ofício, nº 31/2015, datado de 22/04/2015 do Dr. **Eduardo Luiz Rocha Cubas-Juiz Federal, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região-Subseção Judiciária de Formosa-GO**; Procedo a presente averbação para constar que o imóvel supramencionado e identificado por **lote nº 10 da quadra 07, constante na presente matrícula, penhorado sob nº R-12-M-1.080**, foi levantado a referida penhora sobre o citado imóvel. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 21 de maio de 2015. As) Helio Mano Ferreira Pinto-Oficial Respondente.*****

AV-14-M-1.080. Protocolo nº 13.179, de 12 de abril de 2.022. Construção. Procede-se a presente averbação em cumprimento ao ofício nº 01180/2022/NUDOC/PRUIR/PGU/AGU, expedido em 11 de abril de 2.022, pela Advocacia Geral da União- Procuradoria Geral da União - Procuradoria Regional da União 1ª Região, Núcleo de Elaboração de Documentos (PRUIR/CGJ/NINF/NUDOC), acompanhado da certidão - nos termos do artigo 828 do CPC/2.015, expedida por Marcos Paulo Macedo Chaves- Diretor de Secretaria, por ordem do MM Juiz de Direito da Subseção Judiciária de Formosa - GO, **certifica que tramita a ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0002709-39.2016.4.01.3506, proposta pela União Federal em face de Ranulfo Soares de Araújo- CPF nº 254.143.481-20 - no valor original de R\$ 10.113,30 (dez mil, cento e treze reais e trinta centavos).** Procedo a presente averbação para ficar constando que o **Lote 10 da Quadra 07**, constante na presente Matrícula, está sujeito a penhora arresto ou indisponibilidade, nos termos do artigo 828 do Código Civil Brasileiro. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás - GO., 04 de maio de 2.022. _____ Oficial.*****

R-15-M-1.080. Protocolo nº. 14.507, de 14 de junho de 2.024. Penhora - Nos termos da Decisão com força de mandado ofício datado de 12 de junho de 2.024, extraída dos autos do processo nº 0375416-25.2009.8.09.044, Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Flores de Goiás - GO., em que figura como Exequente: **União** e Executado: **Ranulfo Soares de Araújo**, por determinação do Dr. **Heron José Castro Veiga- Juiz de Direito**, o lote nº 10 da Quadra 07, constante na presente Matrícula foi penhorado. Emolumentos: isento de taxas e emolumentos, na forma da lei. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás 18 de junho de 2.024. _____ Oficial.*****